



SINTIPEL

www.sintipel.org.br

O Papeleiro

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2018

A reforma trabalhista veio para retirar direitos dos trabalhadores e enfraquecer os sindicatos. Fique atento!

Companheiro (a) trabalhador, a chamada **reforma trabalhista**, estabelecida na Lei Federal 13467, nada mais é do que um antigo sonho de setores patronais, liderados pela Fiesp, que querem porque **querem retirar direitos dos trabalhadores**. Esta Lei que está em vigor desde 11 de novembro do ano passado, alterou mais de 120 pontos da nossa CLT, todos visando a **redução de direitos dos trabalhadores**, tentando principalmente a redução das negociações coletivas e fazendo com que se dê diretamente entre patrões e empregados, enfim, enfraquecendo o operariado.

Além destes ataques diretos aos trabalhadores, a chamada reforma trabalhista também quer **enfraquecer os sindicatos**, que se constituem em principal instrumento de defesa dos trabalhadores. Os sindicatos, que voltaram a se fortalecer nas décadas de 80 e 90, são os responsáveis pelas **principais conquistas dos trabalhadores dos últimos 30 anos**, tais como Participação nos Lucros das Empresas; plano de saúde; vale-refeição; refeição na empresa; garantia de condições dignas de trabalho, além de reajustes anuais nos salários. Por tudo isso e por manter firme a luta, os sindicatos se tornaram verdadeiros calos nos sapatos do empresariado.

Na tentativa de enfraquecer os sindicatos, o governo e o Congresso Nacional, atualmente bancados pela Fiesp e empresariado, tentaram mexer no custeio dos sindicatos, tentando colocar como facultativo (paga quem quer) o imposto sindical, que é o desconto de um dia de trabalho (em março de cada ano), sendo que 60% do valor descontado vai para os sindicatos; 15% para as federações; 5% para as confederações; 10% para as centrais sindicais e 10% para o governo. **É importante se deixar claro que as demais contribuições para custeio dos sindicatos permanecem inalteradas.**

No entanto, como o próprio nome diz: IMPOSTO SINDICAL, trata-se de um Imposto, que está estabelecido na Constituição Federal. Ocorre, porém, que qualquer alteração na Constituição Federal precisa ser feita através de Projeto de Lei Complementar, com aprovação de 2/3 dos congressistas. No entanto, o Congresso Nacional tratou a reforma trabalhista como Lei Ordinária, portanto, não podendo alterar o que está estabelecido na Constituição, como é o caso do Imposto Sindical.

Isso fez com que esse impasse fosse levado ao Supremo Tribunal Federal (STF), que ainda irá se manifestar sobre esse assunto, possivelmente no segundo semestre deste ano. Se o STF disser que o Imposto Sindical está em vigor, **quem deixar de pagar agora terá que fazer o pagamento futuramente**. Trabalhador, fique atento!

Nenhum de nós é tão bom e forte quanto todos nós juntos!!! Filie-se ao Sintipel!!!

Francisco Pinto Filho
Presidente Sintipel